

Conselho Fiscal ACMP – Ata n.1/2020

Aos 07 de agosto de 2020, às 10:00h, em reunião online compareceram, para a 1ª reunião do Conselho Fiscal os seguintes Conselheiros: Alexandre Estefani, Daniel Paladino, Jayne Abdala Bandeira, Leonardo Henrique Marques Lehmann e Rui Arno Richter. 1- O conselheiro **Daniel**, com a distribuição dos balancetes do mês de **dezembro/2019**, pediu a preferência no início aos trabalhos por motivos pessoais, relatando as entradas e saídas de recursos ocorridas no período, e analisando o balancetes percebeu ser um mês atípico, com pagamento de 13º salários, férias, jantar de confraternização, e inúmeras despesas corriqueiras com a sede balneária, solicitando esclarecimento apenas sobre uma nota fiscal no valor de R\$ 4.980,00, às fls 475, referente a gastos com floricultura, sendo prontamente esclarecido pela funcionária Andréia que corresponde a despesas de decoração com a festa de final de ano, restando as contas aprovadas. Na conta da escola, também foi relatado as entradas e saídas, da mesma ordem de pagamento como 13º salários e férias, tudo comprovado por notas e recibos e sem objeção, também sendo aprovadas pelo conselheiro, sem ressalvas, o que foi seguido pelos demais. 2 – Após, o presidente da ACMP, Dr. Marcelo Gomes Silva, pediu uns minutos da reunião para expor um panorama geral das finanças da ACMP e, em breve apresentação, listou os investimentos realizados no ano de 2020, como a reforma da sala comercial adquirida no ano passado, a troca de aberturas de 8 casas da sede balneária, a construção de um novo galpão de ferramentas e construção de academia e espaço kids, além da troca dos automóveis da ACMP por um novo. Também relatou a situação financeira atual e os próximos investimentos que pretende realizar. 3 - Dando seguimento a reunião, a conselheira **Jayne** relatou as contas do mês de **novembro/2019**, considerando um mês tranquilo, tudo bem comprovado e especificado, entendendo que não há nada de relevante. A mesma situação foi constatada sobre a conta da escola, sem nenhuma intercorrência, entendendo pela aprovação das contas, o que foi seguido por unanimidade pelos conselheiros. 4 - O próximo mês foi **janeiro/2020**, relatado pelo conselheiro **Rui**, que informou o total de entradas e saídas, constatando que, de maneira geral, que tudo estava formalmente comprovado por notas fiscais. Perguntou acerca dos critérios de organização de intercâmbio entre conta geral e conta escola, exemplificando com uma nota da escola constante na fatura de cartão de crédito e debitada na conta geral, o que foi demonstrado pela Andréia que a transferência do valor para compensar o débito foi realizado regularmente, indicando inclusive a data em que foi efetuada. Também foram questionadas a existência de notas fiscais com a compra de bebidas alcoólicas e se há algum critério para tais aquisições, sendo esclarecido que se tratam de bebidas adquiridas para a confraternização de final de ano dos funcionários da ACMP (cerveja, em pequena quantidade), e para a festa de final de ano dos associados da ACMP (vodca e whisky, em maior quantidade). Ainda solicitou esclarecimentos uma fatura de custo operacional Da Unimed, sendo informado que se trata de exames de alto custo ou procedimentos não cobertos pelo plano. Quanto a conta da escola, depois de relatadas as entradas e saídas, sem nenhum destaque maior nas despesas, votou pela aprovação das duas contas, o que também foi seguido pelos demais. 5 – Passando para o mês de **fevereiro/2020**, o **Dr. Alexandre** observou que as despesas não



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

possuem nenhuma contrariedade, apenas citando algumas excepcionais para ciência: a clonagem do cartão de crédito, a rescisão de funcionário da sede balneária e as despesas com festividades, onde foi incluído os serviços com o salva vidas do veraneio, sendo recomendado que nos próximos meses dita despesa seja separada desse item pela contabilidade, para ajuste de sua real finalidade. Ainda, aquisição de redes para a sede balneária através de recibo, mas dentro da regularidade por tratar-se de vendedor ambulante, e o ressarcimento da compra de uma panela de ferro para associado que fez a compra para o salão anexo da Sede Balneária. Também foi observado que ainda constam valores na conta da XP Investimentos, sendo esclarecido que as aplicações financeiras do meses seguintes voltaram a ser repassadas para a Coomarca, apenas mantendo o que já existia na XP. Em relação a Escola, as despesas do mês foram apenas corriqueiras, e depois destas considerações votou pela aprovação das contas, o que foi de acordo pelos demais colegas. 6 – Finalizando, o **Dr. Leonardo** analisou as contas de **março/2020**, sendo observado na conta Geral um superávit nos valores, estando as contas dentro da normalidade, apenas pontuando alguns valores, como NET, água e luz da sede balneária que são expressivos em razão do veraneio e final de ano. Questionou sobre o cancelamento ou não do campeonato de futebol, haja vista a antecipação de parcelas de inscrição, onde a funcionária Andréia informou que o evento ainda está aguardando definição da associação Amazonense, em razão da pandemia da COVID 19. Perguntou também sobre a despesa com o maestro do grupo cantoria, se as aulas estavam ocorrendo por se tratar de atividade de risco e lúdica, sendo esclarecido que estão sendo realizadas na modalidade online, razão pela qual seus honorários foram reduzidos. A postura da diretoria, porém, foi elogiada pela não rescisão do contrato, já que os músicos e profissionais liberais nem sempre foram valorizados. Pela aprovação das contas. Na escola, também constatou superávit, sem demais despesas extraordinárias, votando da mesma maneira, pela aprovação, o que foi seguido pelos demais conselheiros. Pelo conselheiro Rui foi perguntado como está a situação da Escola agora com o isolamento social, e informado que as aulas estão sendo realizadas regularmente de forma online. Nada mais havendo, eu, _____, lavrei a presente ata, a qual, aprovada por todos, vai assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.

Alexandre Estefani
Conselheiro Presidente

Daniel Paladino
Conselheiro Secretário

Rui Arno Richter
Conselheiro

Jayne Abdala Bandeira
Conselheira

Leonardo Henrique Marques Lehmann
Conselheiro